



002

EMENDA Nº

AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019

Dê-se ao artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 003/2019 a seguinte redação:

“Art. 3º O art. 150 da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 150 O prazo para cumprimento das notificações será de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput deste artigo sem a efetiva regularização do imóvel, se procederá à autuação nos termos da legislação em vigor.” (NR)

Araraquara, 26 de março de 2019.

*T. Santana*  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente

EM BRANCO

*Requiere a retirada  
destas Emendas!  
26/03/19*

17:13 26/03/2019 003193 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

RETIRADA (O) \_\_\_\_\_  
ARARAQUARA, 26 MAR. 2019  
*T. Santana*  
PRESIDENTE